



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DIRETORIA ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3257 – controleinterno@tjal.jus.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/571

UNIDADE GESTORA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2023

PARECER DIACI Nº 081/2024

01. Em observância às Resoluções Normativas TCE/AL nº 001/2016 e nº 002/2003, que determinam a remessa e elencam os documentos que devem compor a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada pelos ordenadores de despesas dos fundos estaduais, o **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - FUNDESMAL** elaborou os documentos referentes à Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2023, para que, em conformidade com o item 26 do Anexo IX da Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016, este setor de Controle Interno proceda à avaliação da veracidade e a regularidade das contas, como parte de seu dever constitucional de apoio ao controle externo.

02. Cabe destacar que a análise documental foi realizada com base nas Demonstrações Contábeis, as quais foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), além das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), seguindo os dispositivos da legislação em vigor, principalmente a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ademais, foi realizada uma análise minuciosa das informações registradas no SIAFE/AL, que é mantido pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas.

03. Pois bem, nos termos do artigo 74, inciso IV da Constituição Federal de 1988, ao longo do exercício de 2023, esta Diretoria de Controle Interno realizou avaliações contínuas da conduta de gestão dos responsáveis pelo Fundo. Dessa análise, no entanto, não foram detectados fatos que configurem descumprimento à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar Federal nº 101 /2000 e aos Normativos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, assim como aqueles oriundos do Conselho Nacional de Justiça.

04. Além disso, restou verificado que os registros e demonstrações financeiras da referida UG são sempre processados de acordo com as normas relativas à matéria, sendo devidamente aplicadas durante todo o exercício. Da mesma forma, observou-se que os documentos comprobatórios encontram-se sempre formalizados de acordo com a lei e devidamente disponibilizados no portal da transparência do site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

05. Ademais, analisando a documentação apresentadas, sobreleva-se que para o exercício financeiro de 2023, a proposta orçamentária foi elaborada com base na arrecadação efetiva dos anos de 2017 a 2021, bem como nos valores arrecadados até junho de 2022, aplicando correções com base em índices projetados pelo Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil,



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DIRETORIA ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone:(82) 4009.3257 – controleinterno@tjal.jus.br

datado de 29 de abril de 2022. Com isso, a receita orçamentária para o exercício de 2023 foi prevista.

06. Posteriormente, quando a Lei Orçamentária Anual foi aprovada (Lei n.º 8.791, de 29 de dezembro de 2022), o orçamento destinado ao FUNDESMAL totalizou o valor proposto de R\$ 1.362.491,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais), distribuído entre a natureza prevista como Manutenção da ESMAL - 1º Grau de Jurisdição e suas subcontas, bem como na natureza Manutenção da ESMAL - 2º Grau de Jurisdição e suas subcontas e na Natureza Modernização da ESMAL - 2º Grau de Jurisdição.

07. Ao analisar as contas patrimoniais é possível extrair a informação de que no decorrer de 2023, o orçamento da Unidade Gestora do Tribunal de Justiça foi ajustado em duas ocasiões. A primeira em março, quando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) foram descentralizados para viabilizar o pagamento de uma parcela da bolsa de estudos dos residentes jurídicos da terceira turma de pós-graduação. E a segunda em dezembro, quando um complemento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi destinado à mesma finalidade.

08. Verifica-se que em novembro, por meio da Lei Estadual n.º 9.031/2023 e Decreto Estadual n.º 94.633/2023, ocorreu a aprovação de um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Dessa forma, a dotação atualizada no final do exercício foi de R\$ 3.962.491,00 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais).

09 Quanto à receita arrecadada em 2023 pelo FUNDESMAL, pode-se dizer que superou as expectativas. Essa performance positiva deve-se principalmente à elevação da taxa Selic, que impulsionou os rendimentos das aplicações financeiras da unidade e do FUNJURIS. É de bom alvitre frisar que o FUNJURIS transfere 1% de sua arrecadação para o FUNDESMAL, o que também contribuiu para o resultado superior ao previsto.

10. Há de se registrar que o FUNDESMAL (UG: 020561) realizou suas compras em 2023 através da modalidade Pregão, por se tratar de bens e serviços comuns. Essa escolha visa celeridade, economia e competitividade nas aquisições. As contratações diretas, que representam 81,13% das despesas, são justificadas pela natureza da instituição, que contrata majoritariamente professores por meio de inexigibilidade de licitação, conforme legislação vigente. A seleção dos profissionais é feita pela Coordenação Pedagógica, seguindo critérios da Resolução TJ/AL n.º 48/2016. É preciso ressaltar que a ESMAL não possui folha de pagamento própria, seus servidores estão vinculados à Unidade Gestora 020003 – Tribunal de Justiça, que não concedeu adiantamentos a nenhum servidor. Outrossim, quase a totalidade das despesas (99,98%) foi paga em 2023, não havendo despesas com pessoal, juros, encargos da dívida ou capital, exceto a aquisição de equipamentos e material permanente.

11. Verifica-se, ainda, que, em relação aos Restos a Pagar, no Exercício de 2023, os resultados obtidos foram positivos. Houve a inscrição de R\$ 61.276,51 (sessenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) de exercícios anteriores e pagamento de R\$ 40.614,48 (quarenta mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) desses RPNP. Observa-se também que houve o



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DIRETORIA ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone:(82) 4009.3257 – controleinterno@tjal.jus.br

cancelamento de R\$ 20.662,03 (vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos) de RPNP. Quanto à inscrição de Restos a Pagar Processados (RPP), por sua vez, observa-se que foi inscrito o total de R\$ 11.468,81 e houve o pagamento de R\$ 8.768,81 (oito mil setecentos e sessenta e oitot reais e oitenta e um centavos) desses RPP. O valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em RPP foi reinscrito para 2024, bem como o valor de R\$ 136,08, (cento e trinta e seis reais e oito centavos) em decorrência de empenhos liquidados e não pagos no exercício anterior. Entende-se que a gestão dos Restos a Pagar exemplifica a postura exemplar do FUNDESMAL, com resultados positivos em diversas etapas, desde a inscrição até a liquidação dos pagamentos.

12. Por todo o exposto, avalia-se como positiva a gestão orçamentária e financeira do FUNDESMAL quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização dos recursos, pois se coadunam com os princípios norteadores da administração pública.

13. Nesta senda, após regular avaliação, este setor de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas conclui pela VERACIDADE das informações prestadas e REGULARIDADE das contas do exercício financeiro 2023 apresentadas pelo FUNDESMAL e, portanto, as julgamos em condições de serem submetidas e aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, órgão de controle externo responsável.

Maceió/AL, 19 de abril de 2024.

Caroline Cedrim Sampaio Vasconcellos
Diretora Adjunta de Controle Interno